



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

---

## PARECER JURÍDICO

**Objeto** - Projeto de Lei n.º31/2022 (Executivo)

**Autoria** - Prefeita Municipal Lheonides de Oliveira Andrade

**Assunto** - ***"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências."***

**CONSTITUCIONAL. ORÇAMENTÁRIO.** Competência do Poder Executivo no trato da execução das despesas orçamentárias. Abertura de crédito adicional mediante anulação parcial de verba que depende de autorização legislativa. Anulação que não demonstra infringência a recursos comprometidos. Possibilidade. (CE. artigos 24, 111, 144 e 174, III, 175, §1º, 2 e 176, V; Lei Federal n.º4.320/64, art. 43, §1º, III).

### **Relatório:**

Na exposição de motivos, aduz a autora que o projeto de lei visa reforçar verbas orçamentárias para atender ao pagamento de sentença judicial e aditamento da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social.

Os pareceres das comissões competentes não apontam ilegalidade ou inconstitucionalidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

---

### **Parecer:**

Em se tratando de matéria orçamentária, cujo fito é obter autorização legislativa para adequação de verbas visando cumprimento de obrigações da administração, a anulação das verbas previstas não ofende a recursos comprometidos oriundos de contratos, convênios ou leis, visto não afetar despesas obrigatórias tais como pessoal ou amortização de empréstimos, juros, inativos (aposentados) e pensionistas.

Considerando as dotações que se pretendem suplementar, dada sua natureza há demonstração da relevância jurídica (sentenças judiciais) e social (construção do CRAS).

### **Conclusão:**

Pelas razões expostas, **OPINO** pela constitucionalidade do projeto de Lei n.º 31/2022 do Executivo por observância Constituição do Estado de São Paulo, artigos 24, 111, 144 e 174, III, 175, §1º, 2 e 176, V. É o parecer. Quadra em 06 de Dezembro de 2022.

**Angelo Becheli Neto**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 145.931